



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.
Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro -Ivolândia - GO - Cep: 76.130-000
Telefone: (64) 3685-1096 - **Email:** cartorioivolandia@hotmail.com

CNM: 028993.2.0001106-15

CERTIDÃO ATUALIZADA E INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

RAFAEL SOARES DE SOUZA, Oficial Respondente do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos deste Distrito Judiciário de Ivolândia, Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 1.106**, **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: Um imóvel rural neste município, situado à Fazenda **TUVIL**, desmembrada que foi do imóvel **ESTREITO** com a área total de **28 (vinte e oito) alqueires e 5.822 braças quadradas**, somente em terras de campos, sem benfeitorias; com as seguintes divisas e confrontações: Começam na ponta da cerca na margem esquerda do Córrego Fazendinha, divisa com Bruno Pires Borges, segue por esta cerca com 60°00' SO, na distância de 1.065 metros, confrontando com o citado acima; daí, segue por cerca com 35°20' NO, na distância de 772 metros, confrontando com terras de Otávio Antônio de Oliveira; daí, segue com 30°57' NE, na distância de 603 metros; 56°42' NE, até o veio d'água do Córrego Fazendinha, na distância de 700 metros, confrontando com terras de Nassir Ribeiro da Cunha; daí, segue veio d'água deste córrego acima, até a cerca de onde partiram estas divisas aos 1.185 metros em reta. **REGISTRO ANTERIOR:** 001-M-880, livro 2-E, do CRI desta cidade. **PROPRIETÁRIO:** **RÔMULO JOSÉ MACEDO**, brasileiro, casado com a senhora **VERA LÚCIA OLIVEIRA GUERRA MACEDO**, fazendeiro, inscrito no CPF sob o nº. 180.536.101-53, portador da CIRG nº. 598.594-2ª via SSP-GO; residente e domiciliado em Rio Verde-GO. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 11 de novembro de 1988. Eu, (a) Hélio Moreira dos Santos; Oficial Substituto. **INCRÁ: 930.326.000.981-3.**

REGISTRO 01. M. 1.106: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade, livro nº 12, às fls. 121/122/v, em 17 de outubro de 1988; O imóvel objeto da Matrícula acima, foi adquirido por **RÔMULO JOSÉ MACEDO**, acima já qualificado, por compra feita ao senhor **JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ** e sua esposa dona **MARIA CELESTE CARVALHO CRUZ**, brasileiros, Casados no regime de Comunhão Universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, residentes e domiciliados em Rio Verde-Go; CI. Nº 8.717.866-SSP-SP ele; ela CI. Nº 66.486, série 00009 MTPS-GO; ambos neste ato representados na pessoa do senhor Celino Furquim de Macedo, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado me Rio Verde-Go; inscrito no CPF. Sob o nº 018.089.661-04, CI. Nº

69.147-SSP-Go; pelo preço de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), com as condições constantes desta escritura. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 11 de novembro de 1988. Eu, (a) Hélio Moreira dos Santos; Oficial Substituto.

AVERBAÇÃO 02. M. 1.106: Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de nº 20/01387-6. Com vencimento em 01 de outubro de 2.006. R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais) de emitência do Sr. Rômulo José Macedo, e sua mulher, a favor do Banco do Brasil S/A agência de Montividiu-GO; O imóvel acima se acha gravado de ônus em Hipoteca cedular do 1º grau, inscrita no livro 3-C. Fls. 54. Sob o nº 1.326. E tudo aos demais termos da referida Cédula. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 07 de novembro de 2001. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos. Oficial Respondente.

AVERBAÇÃO 03. M. 1.106: Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de nº. 40/00285-3; com vencimento em 01 de junho de 2.011, no valor de R\$ 49.584,32 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). O imóvel acima acha-se gravado de ônus em hipoteca cedular do 2º grau, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Iporá, inscrita no livro 3-C as folhas 84, sob o nº. 1.668. E, tudo aos demais termos da referida cédula. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO; 30 de Junho de 2.005. Eu (a) Arilson Paulo dos Santos. Oficial Respondente.

AVERBAÇÃO 04. M. 1.106: Nos termos da Cédula de Credito Bancário de nº. 21/00853-1; com vencimento final em 10/07/2012, no valor de R\$ 223.362,47 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), o imóvel objeto do registro e matrícula acima acha-se gravado de ônus em hipoteca cedular do **3º(terceiro) grau**, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO. E tudo aos demais termos da cédula em arquivo. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO., 18 de dezembro de 2007. Eu (as), Arilson Paulo dos Santos. Oficial Respondente.

AVERBAÇÃO 005 – M - 1.106: Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria de n. 40/00426-0, fica prorrogado o vencimento para 10 de julho de 2.012 e o valor elevado para 42.206,66 (quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), dando ainda o imóvel objeto do registro e matrícula acima em hipoteca cedular de **4º (quarto) grau**, a favor do Banco do Brasil S/A, unidade de reestruturação de ativos operacionais de Rio Verde-GO, devidamente registrada no livro 3-C, sob o n. 1.729, Fls. 89 verso neste serviço. E tudo aos demais termos da cédula em arquivo. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO., 18 de dezembro de 2007. Eu (as), Arilson Paulo dos Santos. Oficial Respondente.

AVERBAÇÃO 006 – M - 1.106: Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, Preço Fixo, de n. 4600138878; com vencimento em 30/03/2009, no valor de R\$ 34.089,00 (trinta e quatro mil e oitenta e nove reais), o imóvel objeto do registro e matrícula acima acha-se gravado de ônus em hipoteca cedular do **5º(quinto) grau**, a favor da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano – COMIGO, inscrita no CNPJ n. 02.077.618/0001-85. E tudo aos demais termos da cédula em arquivo. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO., 05 de Janeiro de 2.009. Eu (as), Arilson Paulo dos Santos. Oficial Respondente.

AVERBAÇÃO: 007 – M – 1.106: Nos termos do requerimento do exeqüente e certidão Narrativa extraída dos autos de Execução requerido pela COMIGO em desfavor de Rômulo José Macedo e sua mulher Vera Lúcia Oliveira Guerra Macedo, Processo nº200904343000 expedida pela Escrivania da 3º Vara Cível da Comarca de Rio Verde-Go, nos termos da Lei nº11.382/2006, **o imóvel objeto do registro e matrícula acima, fica PENHORADO** em Referida Ação de Execução Judicial. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go., 04 de Outubro de 2010. Eu (as) Arilson Paulo dos Santos - Oficial Respondente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.
Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro -Ivolândia - GO - **Cep:** 76.130-000
Telefone: (64) 3685-1096 - **Email:** cartorioivolandia@hotmail.com

AVERBAÇÃO: 008 – M – 1.106: É a presente para constar, a pedido de parte interessada, que apresentou Certidão de Autoria, Cartório Distribuidor da Comarca de Rio Verde-GO, datada de 05/10/2010, que fica arquivada neste serviço, a **EXISTÊNCIA** da Ação de Execução em que Maria Silva Barros, CPF n. 560.693.671-20 move em desfavor de Rômulo José Macedo e sua mulher Vera Lúcia Oliveira Guerra Macedo, no valor de R\$ 162.864,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), protocolo n. 2010034478772, distribuída em 24/09/2010. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO., 08 de novembro de 2.010. Eu (as), Arilson Paulo dos Santos - Oficial Respondendo.

AVERBAÇÃO 009 – M – 1106: Nos Termos do Requerimento formulado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu procurador Andrea Cristiane Grabovski, OAB/PR nº 36.223, proceda-se a presente para constar a **PENHORA** do imóvel objeto do registro e matrícula acima referente à propriedade de Rômulo José Macedo e Vera Lúcia Oliveira Guerra Macedo, conforme os autos nº 227141-62.2010.8.09.0089, a qual tramita perante na Comarca de Rio Verde-GO. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go, 21 de maio de 2018. Eu (as) Rafael Soares de Souza – Oficial Respondente

Nos termos do art. 3º, § 2º e art. 173, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, bem como art. 41 da Lei nº 8.935/94, a presente matrícula de nº 1.106 foi reproduzida em sistema de Fichas devido a implantação de sistema de informatização, sendo fiel ao teor constante do livro 2-F, fls. 60. A partir desta data todos os atos referente à matrícula 1.106 serão lançados neste sistema. Dou fé. Ivolândia-GO, 05 de novembro de 2021. Eu (as) Rafael Soares de Souza – Oficial Respondente

AV.010 -M- 1.106. Em 03/08/2022. Prenotação nº 14.870 de 03/08/2022. Nos termos do Termo de Penhora e Deposito, expedido em 27/08/2014, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde – Goiás, extraída dos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, processo nº 347877-62.2010.8.09.0137, na qual figuram como **exequente MARIA DA SILVA BARROS**, CPF nº 560.693.671-20, e, como **executados, ROMULO JOSÉ MACEDO E OUTROS**, **PROCEDA-SE** a presente para constar a **PENHORA SOBRE O IMÓVEL ACIMA**, correspondendo a seguinte área: Uma área de **28 (VINTE E OITO) ALQUEIRES E 5.822 BRAÇAS QUADRADAS**, sendo nomeado depositário o Executado. Valor da Causa R\$ 162.864,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). E tudo aos demais termos do termo acima registrado que fica arquivado nesta serventia. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé **EMOLUMENTOS: R\$ 691,05. FUNDOS: R\$ 146,84; FUNDESP – 10%; FUNEMP – 3%; FUNCOMP – 3%; FEPADSAJ – 2%; FUNPROGE – 2%; FUNDEPEG –**

1,25% **TAXA JUDICIÁRIA:** R\$ 17,97. **ISSQN:** R\$ 34,56. **TOTAL GERAL:** R\$ 890,42.
Todos Devidamente recolhidos e quitados sob o Selo eletrônico nº 03162208013293425430004.
O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 03 de agosto de 2022. Eu (as) Rafael Soares de Souza –
Oficial Respondente

O referido é verdade e dou fé.
Ivolândia-Goiás, 25/06/2024 12:35:53.

~Assinado Digitalmente~
RAFAEL SOARES DE SOUZA
Oficial Respondente



EMOLUMENTOS: R\$ 83,32; **TAXA JUDICIÁRIA:** R\$ 18,29 ; **FUNDOS:** R\$ 17,71 ;
(**FUNDESP:** R\$ 8,33 ; **FEPADSAJ:** R\$ 1,67 ; **FUNPROGE:** R\$ 1,67 ; **FUNDEPEG:** R\$ 1,04
; **FUNEMP:** R\$2,5 ; **FUNCOMP:** R\$ 2,5) **ISSQN:** R\$ 4,17 ; **TOTAL GERAL:** R\$ 123,49.
Todos Devidamente recolhidos e quitados sob o **Selo eletrônico** nº 03162406213015834420001.

ATENÇÃO: Informamos que, a partir do dia 31/03/2021, passou a ser condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (Fundos Estaduais) previstas no art. 15.º da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na tabela XII da Lei Estadual nº 14.376/2002, ambas do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8P564-3QYB2-XFWLN-V4M3H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Soares De Souza (CPF 028.133.011-59)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8P564-3QYB2-XFWLN-V4M3H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>